

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI

Ata nº 206 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, da reunião realizada no dia 25 de outubro de 2018, nas dependências da sala do conselho às 08h00, onde estiveram presentes Osvaldo Luiz, Sergio Luiz, Samuel Santos, Marcia Aparecida Silveira Garcia, Dr. Luiz Fernando Pereira, Natasha Karyne Dutko, Rosana Schiffer Cury, Noel Rodriguez de Almeida, Sergio Aldo, Analine Aparecida Napolitano e Wilson Silva Junior. O Senhor presidente Sergio Aldo da Silva, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior que foi lida e provada. Na sequência o Sr. Sergio falou sobre a ausência dos conselheiros Osvaldo Luiz Maia Filho e Ana Lucia Queiroz que foram justificadas. O senhor presidente fez uma observação de que não foi registrado na ata anterior do dia 27 de setembro de 2018 a nomeação da nova diretoria conforme segue-se: Presidente: Sergio Aldo Ribeiro da Silva, Vice-presidente Marcia Aparecida Silveira Garcia, 1a. Secretaria Analine Aparecida Napolitano, 2a. Secretaria Ana Lucia Queiroz e também foi nomeado conforme o estatuto o Secretário Executivo do conselho o Servidor Municipal Mauricio Chizini Barreto. O sr. Presidente parabenizou o Secretário Municipal e a equipe da saúde pela obtenção do Selo Bronze. O secretário Wilson falou que apesar de estar ciente que existem muitos problemas ainda para resolver porém o selo bronze trouxe algumas melhorias para a saúde local. Falou da necessidade de melhorias constantes nos procedimentos da saúde. O Selo Bronze é uma avaliação a cada dois anos. O Secretário Wilson falou da importância do Conselho e da manutenção dos trabalhos. Na sequência o sr. Presidente passou a palavra a Senhora Lorena Alberti que falou de reunião que ela participou onde recebeu orientação para realização de Conferência Municipal de Saúde para ano de 2019. Falou também de mudanças que precisam ser realizadas como por exemplo a mudança de 2 para 4 anos a realização das Conferências Municipais para alinhar com as Conferências Estadual e Nacional. A Sra. Lorena falou sobre a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Tibagi que será em 21 de março de 2019, que será realizada na Igreja Batista Betel. Apresentou a programação conforme segue: As Pré-conferências na Sub-prefeitura de São Bento dia 27 de novembro de 2018 das 08h30 as 12h00, Sub-prefeitura de Caetano Mendes no dia 27 de novembro de 2018 das 13h30 as 16h30, Secretaria de Educação dia 29 de novembro de 2018 as 14h00 e Reunião Coordenadores de Eixo da Conferência dia 15 de março de 2019 as 14h00 na Secretaria Municipal de Saúde. A sra. Lorena solicitou que os conselheiros permaneçam até a realização das Conferências para facilitar a realização dos trabalhos. A Sra. Lorena fez a leitura da programação interna da Conferência. Pré conferências 27 de novembro São Bento, Caetano, Sede. Capacitação dos delegados reunião dia 15 e março de 2019. Dando sequência a reunião o sr. Noel falou que o fluxo da saúde mental necessita de uma maior ação deliberativa por parte do conselho. O Secretário Wilson falou que hoje o conselho é bem participativo e que em outros tempos as reuniões raramente tinham corum. O Dr. Luiz Fernando falou de levantar as demandas e realidades com relação ao atendimento de saúde mental. A senhora Rosane falou da falta de um ambulatório de atendimento aos pacientes de saúde mental. Falou-se de estabelecer um procedimento para o atendimento. O secretário Wilson falou de definir o fluxo mínimo para poder trazer melhorias neste assunto. O secretário Wilson falou em os conselheiros conhecerem o funcionamento do CAPS e começar a buscar melhorias de forma contínua. Falou também de manter esse trabalho de debate dentro do conselho e que conheceu um trabalho realizado na cidade de Telemaco Borba, porém a mais de 14 anos, ou seja, a mais tempo que Tibagi. Falou-se também de que o processo de credenciamento do CAPS junto ao Ministério da Saúde continua sendo dado sequência. A senhora Natasha falou que em Telemaco Borba o procedimento é a estratificação é feita no CAPS e aqui em Tibagi precisa começar do zero, visto que precisa definir um procedimento e padronizar o atendimento entre o CAPS e as Unidades Básicas Saúde. O secretário Wilson falou do projeto de lei que foi encaminhado para votação no legislativo para criação da lei de carga horária 12/36. Na sequência o Secretário Wilson falou dos pacientes que utilizam-se de bolsa de colostomia. O sr. Wilson falou que Tibagi atende 10 paciente, e que se faz necessário realizar uma licitação para aquisição destes produtos para atender a demanda, sendo aprovado pelo conselho. O senhor Noel solicitou um espaço na próxima reunião para apresentar um relatório das atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Presidente agradeceu a todos os conselheiros e deu por encerrada a presente reunião. Fica a próxima reunião definida para dia 29 de novembro. Eu, Analine Napolitano, subscrevi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Sergio Aldo Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI

Resolução nº. 026 de 26 de Novembro de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 206 de 25/10/2018.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde do município de Tibagi e suas pré-conferencias conforme a programação:

Sub-prefeitura de São Bento, distrito de Amparo, dia 04 de dezembro de 2018, das 8h30 as 12h00;
Sub-prefeitura, distrito de Caetano Mendes, dia 04 de dezembro 2018, das 13h30 as 16h30;
Auditório da Secretaria de Educação e Cultura, dia 07 de dezembro de 2018 as 14h00.
Conferência Municipal de Saúde dia 22 de março de 2019, das 8h00 as 17h00, Na Igreja Batista Betel.

Art. 2º – Programação da Conferência Municipal de Saúde:

8h00 hrs – Credenciamento;

9h00 hrs – Abertura

Composição da mesa
Hino Nacional
Leitura do Regimento Interno e Aprovação

a) 9h30 hrs – Palestra

“ DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”.

1. 11h00 hrs – Debate
2. 11h30 hrs – Intervalo para o almoço
3. 13h00 hrs - Retorno do almoço
4. 13h30 as 15h00 – Composição e trabalho em grupo

Eixo 1 – Saúde como direito;

Eixo 2 – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS

Eixo 3 – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

1. 15h00 - Coffe Breake
2. 15h15 - Plenaria Final

Plenária com os relatos dos grupos e aprovação relatório final
Eleição dos delegados por segmento: Usuários, Trabalhadores de saúde, Prestadores e Gestor.
Homologação dos delegados.
Moções

- 17h00hrs Encerramento

Município de Tibagi, 26 de Novembro de 2018.

SERGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**RESOLUÇÃO Nº 168 / 2018**

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo identificada, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cleusa Pedroso Moreira	Auxiliar Administrativo	16/11/2017 à 16/11/2018	03/12/2018 à 22/12/2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 26 de Novembro de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Diretor - Presidente

DECRETO Nº 416.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear ANDRÉ ASTEGHER DA SILVA, portador da cédula de identidade nº RG-9.751.673-1/PR, para o cargo de Gerente de Tributação, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 1º de novembro fluente, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de novembro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 417.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear JOVANIR MATEUS DE ALMEIDA LOPES, portador da cédula de identidade nº RG-9.390.559-8/PR, para o cargo de Assessor Administrativo, Nível 8, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 1º de novembro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de novembro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL